



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet



IND 1435/2019

INDICAÇÃO Nº (Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

L I D O
Em, 11/05/19
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a execução de obras de urbanização, infraestrutura e melhorias, de calçadas com acessibilidade, que permeiam os Ministérios da Esplanada, no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a execução de obras de urbanização, infraestrutura e melhorias, de calçadas com acessibilidade, que permeiam os Ministérios da Esplanada, no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição tem por objetivo atender a demanda apresentada neste gabinete parlamentar, para suprir as necessidades básicas de infraestrutura, urbanização e melhorias no Distrito Federal.

As pessoas que trabalham nos Ministérios e precisam andar entre os prédios, sofrem com a falta de infraestrutura. As calçadas estão velhas e quebradas, sendo inviável o uso por um cadeirante, tendo o mesmo que utilizar a via pública para se locomover.

Diante da situação precária, ficam expostos a caminharem na grama, barro, rua e sujeitos à quedas e/ou acidentes diversos.

Em conformidade com a Leiº 6.138, de 26 de abril de 2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE, dispõe que:

“Art. 22. O Plano Diretor de Transporte, instrumento de planejamento que consolida as diretrizes para o transporte e a **mobilidade no Distrito Federal**, deverá conter, no mínimo:

(...)

II – a identificação da Rede Estrutural de Transporte Coletivo, mediante revisões e adequações no sistema viário, considerando a prioridade dessa modalidade e **deslocamentos seguros e confortáveis de pedestres** e de ciclistas;

(...).”

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1435/2019

Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet



“**Art. 88.** Os padrões de projetos de **calçadas** estabelecidos pelo Poder Executivo para as áreas públicas lindeiras ao lote ou à projeção a ser edificada, devem:

- I – criar e consolidar um sistema de rotas acessíveis na cidade;
- II – **garantir conforto e segurança a pedestres e ciclistas.**”

“**Art. 89.** Os acessos à edificação são definidos de acordo com as características do terreno e podem se dar em mais de um pavimento, desde que:

- I – **atendam às condições de acessibilidade;**
 - II – seja assegurada a concordância entre as **calçadas** de acesso à edificação e o passeio adjacente de modo a **garantir a acessibilidade;**
- (...).”

“**Art. 112.** As Áreas de Revitalização comportam ações de:

- (...)
 - II – **intervenções e melhorias na circulação de veículos e pedestres;**
- (...).”


“**Art. 152.** Os Planos de Desenvolvimento Locais deverão conter, no mínimo:

- (...)
 - II – identificação das carências e indicação da necessidade de elaboração de projetos de **infraestrutura básica;**
 - (...)
 - V – **melhoria das condições de acessibilidade dos pedestres, dos ciclistas, dos portadores de necessidades especiais e dos veículos automotores;**
- (...).”

Por se tratar de justo pleito e de matéria de relevante valor social, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a melhoria das calçadas que permeiam a Esplanada dos Ministérios.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1435 / 2019
Folha Nº 02 



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 15/05/2019 14:31


Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1435/2019
Folha Nº 03 mello